

**Decreto nº 9.618, de 08 de fevereiro de 2023.**

Atribui gratificações a servidores.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinqüênio) – janeiro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, de 07 de fevereiro de 2023.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

**DECRETO:**

Art. 1.º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: **CLODOALDO PIROLA**, 06 quinqüênios completados em 02/01/2023; **CLAUDIR BALESTREIRO**, 07 quinqüênios completados em 21/01/2023; **ANTÔNIO MARCOS MIGUELÃO**, 06 quinqüênios completados em 23/01/2023; **DOMINGOS AFONSO GAVERLIO**, 06 quinqüênios completados em 24/01/2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 08 de fevereiro de 2023.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

**REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS**  
Secretário Municipal de Administração